



**Coren**<sup>MA</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

**DECISÃO COREN-MA Nº 033, DE 22 DE MARÇO DE 2018.**

**Homologar cancelamento de Registro Anotação de Responsabilidade Técnica**

O Plenário do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2018 e,

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 509/2016 que atualiza a norma técnica para Anotação de Responsabilidade Técnica pelo Serviço de Enfermagem e define as atribuições do enfermeiro Responsável Técnico;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Regional, art. 20 que compete ao Presidente do Coren-MA;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 558/2017 – UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário na 524ª (quingentésimo vigésima quarta) Reunião Ordinária de Plenária – ROP, realizada no dia 06 de fevereiro de 2018.

**DECIDEM:**

**Art. 1º** - Homologar **cancelamento** de Registro de Anotação de Responsabilidade Técnica das Profissionais abaixo:


1. Dra. **Edyane Rios Ribeiro**, Coren-MA nº 141.281-ENF;  
Instituição: Lumi Serviços e Comércio LTDA ME.

**Art. 2º** - Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê ciência e cumpra-se.

São Luís - MA, 22 de março de 2018.

  
**Dr. Patrick Jonatha Costa Gomes**  
Presidente  
COREN-MA Nº 122.493-ENF

  
**Dr. Jamson Silva de Oliveira Junior**  
Secretário  
COREN-MA nº 294.262